

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 48/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Para dar continuidade ao processo orçamentário quanto a aquisição de equipamentos de academia ao ar livre, encaminho-lhes em anexo a esta, o projeto de lei 48/2016.

 Assim, após cumprimenta-los, quero lhes informar que os recursos financeiros, a parte principal, é proveniente do Governo do Estado/RS, através da Fundergs, em um projeto votado e aprovado na Consulta Popular de 2014, agora liberado.

 Informamos ainda que os recursos de contrapartida no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) serão providos da redução de dotação orçamentária de pessoal, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tendo em vista que a procuradora jurídica do Município estar atuando em carga horária reduzida, exercendo seu cargo somente em 30 horas semanais e com isso do seu vencimento calculado em 40 horas semanais vai ser possível a subtração proposta, no projeto de lei em comento.

 Isto posto, peço aos Senhores que deem ao presente projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

 Nada mais a acrescentar, despeço-me

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 48 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0106 - Fomentando a Prática do Esporte

1.419 - Aquisição de Equipamentos Para Estruturação e Montagem de Academia

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, através da Fundação do Esporte (FUNDERGS), no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Manutenção das Atividades do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.202 – Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal